



## DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA SUBCONTA RECURSOS HÍDRICOS DO FUNDÁGUA Nº 038, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O Conselho Gestor da Subconta Recursos Hídricos – CGSRH do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo – FUNDÁGUA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 9.866/2012, alterado pela Lei Estadual nº 10.557/2016, em sua 8ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de março de 2024, por videoconferência em sala virtual administrada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, localizada no município de Vitória/ES, deliberou nos seguintes termos:

Considerando o Plano Anual de Aplicação do FUNDÁGUA: subconta Recursos Hídricos (PAA/FUNDÁGUA-SRH) para o exercício 2024, aprovado por seu Conselho Gestor durante a 18ª Reunião Ordinária, realizada no biênio dez./2022 a nov./2024, conforme Deliberação CGSCF/FUNDÁGUA nº 036, de 27 de dezembro de 2023 (E-Docs 2023-M184P3); e,

Considerando solicitação oficializada pela SEAMA por meio do documento 2024-GN46FH, de 19/03/2024, visto deliberação da Diretoria Executiva da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES de 14/03/2024 constante do Extrato de ATA da sua 779ª Reunião Ordinária, conforme documento 2024-GBLLFN, acerca de parceria a ser firmada com a FAPES para execução de metas estabelecidas em propostas que contam com apoio financeiro do FUNDÁGUA, quais sejam:

- I. *“Programa de fomento à conservação de florestas costeiras no Espírito Santo”* (E-Docs 2023-0R79Z3), que conta com apoio financeiro do FUNDÁGUA, via Subconta Cobertura Florestal, conforme Deliberação CGSCF/FUNDÁGUA Nº 029, de 06/07/2023, item I (E-Docs 2023-K8DGS9) e Deliberação CGSCF nº 032 de 20/03/2024 (E-Docs 2024-H2RB4D), estando o referido apoio sob acompanhamento por meio dos autos do Processo 2023-TD047;
- II. *“Fomento a negócios de impacto socioambiental relacionados às cadeias da sociobiodiversidade capixaba”* (E-Docs 2024-TW7F4B), que conta com apoio financeiro do FUNDÁGUA, via Subconta Cobertura Florestal, conforme Deliberação CGSCF/FUNDÁGUA Nº 029, de 06/07/2023, item II (E-Docs 2023-K8DGS9) e Deliberação CGSCF nº 032 de 20/03/2024 (E-Docs 2024-H2RB4D), estando o referido apoio sob acompanhamento por meio dos autos do Processo 2023-FXTNH; e,
- III. *“Fomento ao empreendedorismo e inovação na economia azul”* (E-Docs 2023-C0TW42), que conta com apoio financeiro do FUNDÁGUA, via Subconta Recursos Hídricos, conforme Deliberação CGSRH/FUNDÁGUA Nº 033, de 06/07/2023, item II (E-Docs 2023-L5F2C1) e Deliberação CGSRH nº 037 de 21/03/2024 (E-Docs 2024-HC2H6V), estando o referido apoio sob acompanhamento por meio dos autos do Processo 2023-0PT83.

### Resolve:

Aprovar, no âmbito da Subconta Recursos Hídricos, o aporte adicional de até 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor total do projeto que for executado pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES considerando a proposta E-Docs 2023-C0TW42, correspondente ao *“Fomento ao empreendedorismo e inovação na economia azul”*, aprovada pelo



CGSRH/FUNDÁGUA, sendo os valores correspondentes ao referido percentual destinados exclusivamente ao pagamento de ações transversais obrigatoriamente vinculadas à execução da respectiva proposta; e, o recurso referente a tal aporte, que pode chegar a até R\$ 6.250,00 visto o valor total da proposta de R\$500.000,00, disponível na linha de ação *“Implementação de ações, programas e projetos que contribuam para o aumento da segurança hídrica e para a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, em conformidade com o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 9.866/2012”*, do PAA/FUNDÁGUA-SRH 2024.

**FELIPE RIGONI LOPES**  
Presidente do CGSRH/FUNDÁGUA

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FELIPE RIGONI LOPES**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SEAMA - SEAMA - GOVES  
assinado em 21/03/2024 16:14:35 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/03/2024 16:14:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ALINE NUNES GARCIA (SECRETÁRIA EXECUTIVA FUNDÁGUA - FUNDAGUA - SEAMA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-LHRZK3>